



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: MC - 12/2021 03/05/2021 14:07	DISPONIBILIZADO EM: 03/Maio/2021	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 06/05/2021
--	-------------------------------------	--

MOÇÃO nº 12/2021

MOÇÃO DE APOIO ao pedido de providências da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Rio Grande do Sul, perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela reabertura dos fóruns e pela retomada dos prazos dos processos físicos.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais, vêm propor a presente Moção de Apoio, amparados nas alegações que expõem a seguir.

Como é sabido, em razão da pandemia da Covid-19 e das medidas exaradas pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul a partir do Sistema de Distanciamento Controlado, a prestação jurisdicional gaúcha vem sendo prejudicada, desde março de 2020, com a suspensão de atividades presenciais e dos prazos processuais. Não obstante retornos parciais, com protocolos pelo Tribunal de Justiça do Estado, são inegáveis os percalços para o acesso à Justiça.

Aliás, desde que declarado o estado de calamidade no país, o TJ/RS adotou medidas com reflexos negativos, sobretudo para a advocacia e a cidadania, como, por exemplo: **a)** atendimento presencial às partes, cessado; **b)** atendimento presencial aos advogados, limitado - e no advento da bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul, completamente interrompido; **c)** prazos processuais físicos (e, por vezes, eletrônicos) constantemente paralisados e suspensos - conforme supracitado; **d)** diversas audiências e sessões de julgamento canceladas e/ou adiadas para após o término do período de pandemia; **e)** necessidade de apreciação exclusiva do Juízo acerca do que é ou não urgente quanto aos pedidos de vistas realizados pelos advogados em processos físicos; **f)** dependência do advogado para com os serviços cartorários quando necessitado documento constante em processo físico, ficando a mercê da disponibilidade dos cartórios para o envio; **g)** impossibilidade de extração de cópias dos processos físicos; dentre outras.

Pois bem. E conforme consta, cerca de 67% dos processos em tramitação perante a 1ª



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

instância são físicos, e tão somente 33% são eletrônicos (GZH, 04 de abril de 2021). Vê-se, portanto, que com o impedimento do acesso aos autos físicos e das atividades presenciais nos fóruns, 67% das demandas ajuizadas, num aspecto geral dos pleitos, permanecem paralisadas nas estantes das varas judiciais gaúchas.

Evidenciando-se a essencialidade da Justiça para a vida em sociedade, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Rio Grande do Sul (OAB/RS) apresentou pedido (em anexo) perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitando providências no sentido de, em síntese, determinar, no Estado do Rio Grande do Sul, a reabertura dos fóruns e a retomada dos prazos dos processos físicos, independentemente da bandeira do Sistema de Distanciamento Controlado que o Governo do RS eventualmente institua - visando-se salvaguardar a ordem pública e a Justiça.

A presente Moção de Apoio se manifesta no sentido de que é imprescindível a retomada da regular marcha processual e da prestação jurisdicional, haja vista que, passado mais de um ano da pandemia, vigoram diversas medidas preventivas sanitárias instituídas e seguidas cotidianamente, inclusive pelos advogados, servidores, serventuários da Justiça, estagiários e prestadores de serviços gerais do Poder Judiciário. E não apenas, como já referido, trata-se de uma atividade incontestavelmente essencial, que não pode continuar prejudicada e estagnada.

Não obstante as eventuais suspensões da cogestão regional pelo Governo do RS, isto é, o pacto formal de cooperação, é mais que latente que os Municípios estão empenhados na fiscalização e no cumprimento dos protocolos, assim como cada cidadão, estabelecimento e órgão público, não havendo, ao nosso entender, motivos para impedimento do andamento judicial.

Afirma-se aqui, portanto, o integral apoio ao pleito da OAB/RS perante o CNJ.

Ante o exposto, propomos esta Moção de Apoio ao pedido da OAB/RS, solicitando que cópia seja remetida ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/RS Subseção Caxias do Sul, Rudimar Luis Brogliato; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB Seccional do Estado do Rio Grande do Sul, Ricardo Breier; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS), desembargador Voltaire de Lima Moraes.

Caxias do Sul, 30 de Abril de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
(Autor)
Vereador - PP

ADRIANO BRESSAN (Autor)
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)

Vereador - REPUBLICANOS

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

JULIANO VALIM SOARES (Autor)

Vereador - PSD

MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)

Vereador - NOVO

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)

Vereador - NOVO

OLMIR CADORE (Autor)

Vereador - PSDB

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA

TATIANE FRIZZO (Autora)

Vereadora - PSDB